



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 209

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirandópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirandópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirandopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mirandópolis

CNPJ 44.438.968/0001-70
Rua das Nações Unidas, 400
Telefone: (18) 3701-9000
Site: www.mirandopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Câmara Municipal de Mirandópolis

CNPJ 51.103.950/0001-82
Praça Papa João XXIII, 115
Telefone: (18) 3701-1800
Site: www.cmmirandopolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mirandópolis



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mirandópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mirandopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.mirandopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirandopolis

Sexta-feira, 13 de julho de 2018

Ano II | Edição nº 209

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE MIRANDÓPOLIS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018

ADMINISTRAÇÃO: MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS/SP

ORGANIZAÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIRANDÓPOLIS - APAE

OBJETO: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias.

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/18

PROCESSO DE PARCERIAS Nº 04/18

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3488/18

DATA DA ASSINATURA: 14.06.2018

Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis - IPEM

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA 031/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE em conformidade com a decisão exarada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 05/07/2018 conforme ata lavrada às fls. 48v do livro próprio nº. 04:

Art. 1º)- Conceder nos termos dos Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 55 da Lei Complementar Municipal 54/2008 , Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARA SUELI DE OLIVEIRA DE

FIGUEIREDO, RG. 9.134.525-X, CPF/MF 053.647.708-69, brasileira, casada, servidora publica municipal, residente e domiciliada na Rua Edwander Alves dos Santos, 848 – Jd. Santa Rosa em Mirandópolis/SP.

Art. 3º)- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Mirandópolis-SP., 06 de julho de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.

PORTARIA 032/2018

Waldir Messias Antunes, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008.

RESOLVE em conformidade com a decisão exarada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 11/07/2018 conforme ata lavrada às fls. 49 do livro próprio nº. 04:

Art. 1º)- Conceder nos termos dos Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e Art. 56 da Lei Complementar Municipal 54/2008, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor JOSE CARLOS PEREIRA SANCHES, RG. 16.676.197-7, CPF/MF 038.260.478-42, brasileiro, casado, servidor publico municipal, residente e domiciliado na Rua Regente Feijó, 531- centro de Mirandópolis/SP.

Art. 3º)- Esta portaria entrará em vigor em 13/07/2018.

Mirandópolis-SP., 12 de julho de 2018.

WALDIR MESSIAS ANTUNES

Presidente

Afixada no Expediente do IPEM e registrada na Divisão de Administração.